



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas**

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

**TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 5016214-16.2024.8.21.0022/RS**

**REQUERENTE:** TRANSPICK TRANSPORTES LTDA - EPP

**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO S.A.

## **DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Corrija-se o registro. Deve constar RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Nos termos do artigo 51-A da LREF e de acordo com a Recomendação n.º 57 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, determino a realização de constatação prévia das reais condições de funcionamento da autora, assim como da regularidade e completude da documentação que instrui a petição inicial e demais questões compreendidas como pertinentes, laudo a ser apresentado em até 5 dias.

Para o encargo, nomeio a sociedade **CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA**, CNPJ nº 50.197.392/0001-07, na pessoa de Gabriele Chimelo Pereira Ronconi (OAB/RS 70.368) e na de Conrado Dall'igna, estabelecida na Rua Félix da Cunha, nº 768, sala 301, CEP 90570-001, e na Avenida Independência, nº 925, sala 402, CEP 90035-076, Porto Alegre – RS, e-mail: **cb2d@cb2d.com.br**, telefone (51) 3012-2385, cuja remuneração será arbitrada na forma do § 1º do artigo 51-A da LREF.

Apresentado o laudo, conclua-se de pronto.

---

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORENO LAHUDE**, Juiz de Direito, em 9/7/2024, às 14:39:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10062965466v3** e o código CRC **a3d87031**.

---

**5016214-16.2024.8.21.0022**

**10062965466.V3**